

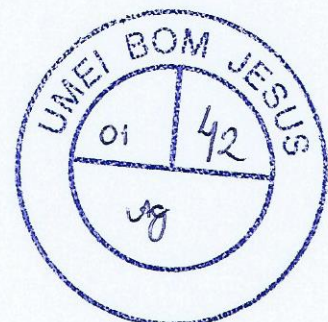
**UMEI Bom Jesus  
Professora Rosa Maria Junqueira  
Campos Teobaldo**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS**



**VERBA MUNICIPAL  
ÚNICA  
PERMANENTE  
2018**

**11.395.049/0001-07  
ASSOCIAÇÃO UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do ... Nº 33  
Bom Jesus/CEP: 32.185-350  
Contagem/MG**





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONTAGEM  
DIRETORIA DE CAIXA ESCOLAR  
RUA PORTUGAL, Nº 20 - BAIRRO GLÓRIA - CONTAGEM - MG  
CEP 32.340.010 - FONE: 3352-5607 / FAX 3352-5474

**CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

NOME DA ENTIDADE: UMEI BOM JESUS "ROSA TEOBALDO"

ENDEREÇO: RUA DO MELÃO, Nº 33, BAIRRO: BOM JESUS.

N.º DO TC: 012/2018

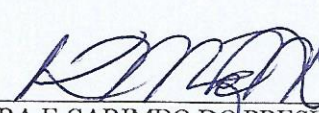
N.º DA PARCELA: VERBA ÚNICA PERMANENTE

**AÇÕES DESENVOLVIDAS NA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:**

- ( ) DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR
- ( ) FORMAÇÃO
- ( ) BIBLIOTECA
- ( ) ELEVADOR
- (X) PERMANENTE

CERTIFICAMOS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM QUE OS OBJETIVOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO-SUPRA CITADO FORAM ALCANÇADOS

CONTAGEM, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

  
ASSINATURA E CARIMBO DO PRESIDENTE

NOME: KARLLA MARA NEIVA DE SOUZA

CI: MG-8.134.460

CPF: 033.852.166-64

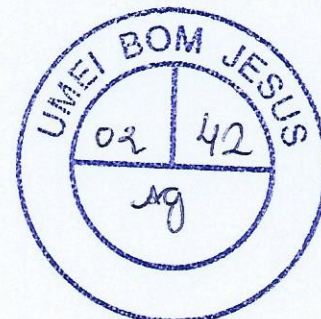
11.395.049/0001-0

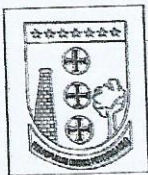
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO

Rua do Melão, Nº 33

B. Bom Jesus/CEP: 32.185-35

Contagem/MG





(ANEXO II)  
OFÍCIO DE  
ENCAMINHAMENTO

Nº DO TC  
012/2018

Contagem, 18 de DEZEMBRO de 2018.


Ofício nº 001/ 2018

Senhor Secretário,

Encaminho à V.Exa. Documentações comprobatórias da prestação de contas composta dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII e XIII referente ao TC nº 012/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Caixa Escolar UMEI Bom Jesus objetivando a execução das ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

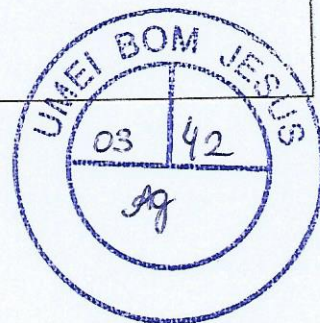
Coloco-me à disposição de V.Exa. Para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

  
UMEI BOM JESUS ROSA TEOBALDO  
Karlla Mara Neiva de Souza  
Diretora Escolar Municipal  
Matrícula 1276340  
Assinatura e carimbo da Presidente da Entidade

Exmª Senhora  
Secretária Sueli Maria Baliza Dias  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.  
Rua Portugal, 20 Bairro: Novo Glória CEP 32.340-010  
CONTAGEM – MG

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Meio, Nº 33  
B.Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG





(ANEXO III)  
CÓPIA DO TC

### INFORMAÇÕES

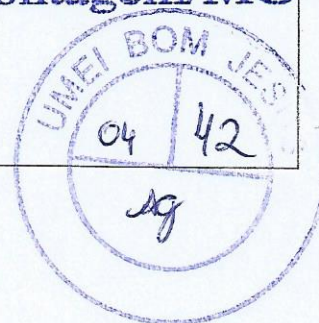
TC Nº 012/2018.

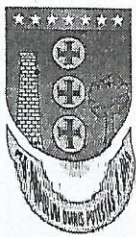
**PROGRAMA (Deliberação do Conselho Escolar e do Conselho Fiscal da Caixa Escolar, em consonância com a proposta pedagógica da Escola UMEI BOM JESUS).**

**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/08/2018 À 31/12/2018**

**VALOR: R\$4.868,64 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**11.395.049/0001-07**  
**CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS**  
**ROSA TEOBALDO**  
**Rua do M. do, Nº 33**  
**B. Bom Jesus/CEP: 32.185-350**  
**Contagem/MG**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira

Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

**TERMO DE COMPROMISSO Nº.012/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** e a **CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS**.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no **CNPJ Nº.18.715.508/0001-31**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº. 11.395.049/0001-07** com sede na **UMEI BOM JESUS**, situado à Rua do Melão, nº 33, Bairro Bom Jesus, em Contagem/MG, CEP. 32.185-350, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Karlla Mara Neiva de Souza, residente e domiciliada em BH/MG na Rua Maria de Souza Alves, nº. 311, Apto. 402, Bairro Manacás, portadora do CPF Nº 033.852.166-64 e RG MG.8.134.4600/SSPMG, acordam firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **UMEI BOM JESUS**

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros à **CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS** de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo I).

Parágrafo único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela **CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS**, acolhida em parecer técnico favorável da área técnica competente da **SEDUC**, ratificado pelo Secretário de Educação ou por quem este delegar a competência, vedada alteração do objeto.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo de Compromisso terá vigência até **31/12/2018**, com início a partir da data de sua assinatura.

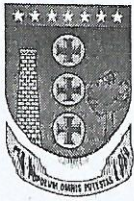
§1º - No mínimo 30 (trinta) dias de seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do **MUNICÍPIO**, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela **CAIXA ESCOLAR** e aprovação de novo Plano de Trabalho pela **SEDUC**.

11.395.049/0001-0  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO

Res. de legislação nº 3  
BOM JESUS CEP: 32.185-3  
Contagem/MG



*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira

Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

§2º – O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Compromisso tem o valor de R\$ 27.777,52 ( Vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo.

3.2 As despesas decorrentes da parceria correrão à conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

1.12.1.12.365.0029.2080- 33504100 Fonte: 0101

1.12.1.12.365.0029.2080- 44504100 Fonte: 0101

### CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos para cobrir despesas correntes e de capital serão liberados em 1 (uma) parcela de custeio e 1 (uma) parcela de capital, conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

4.2 O repasse da parcela única de custeio e da parcela única de capital será condicionado à aprovação das prestações de contas do Termo de Cooperação anterior;

4.3 Os recursos previstos na cláusula 3.1 serão transferidos eletronicamente para CAIXA ESCOLAR CEMEI BOM JESUS, na CONTA CORRENTE N°. 29930-8, AGÊNCIA: Alípio de Melo / 1631-4 do Banco do Brasil / 001, pela qual serão obrigatoriamente movimentados.

§1º – Sob nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

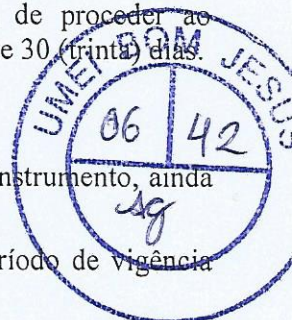
§2º – Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§3º – Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução desse Termo de Compromisso, o MUNICÍPIO obriga-se a notificar, de imediato, a CAIXA ESCOLAR, a fim de proceder ao saneamento da irregularidade ou a cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§4º – É vedada a utilização dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso:

- em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, ainda em que caráter de emergência;
- no pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado;
- na realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
B.Bom Jesus/CEP:32.185-34  
Contagem/MG



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

- d) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- e) no pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- f) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto desta parceria ou previstos no Plano de Trabalho, e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- g) na aquisição e locação de imóveis;
- h) na execução de construções, reformas e ampliações no imóvel escolar sem aprovação prévia da SEDUC;
- i) na aquisição de veículos;
- j) na concessão e contratação de empréstimos, garantia em aval, fiança ou caução, sob qualquer forma;
- k) aquisição de produtos alimentícios, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica e outras formas de assistência social;

**4.4** – Para a aquisição de bens e a contratação serviços com emprego de recursos provenientes do MUNICÍPIO, a CAIXA ESCOLAR deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e deverão observar os seguintes procedimentos e limites:

§1º – Cada contratação de despesas relativas à compra de bens e prestação de serviços não poderá exceder o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

§2º – No caso da contratação de obras de ampliação ou reforma de prédios escolares, o valor global não poderá exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

§3º – O valor efetivo da compra ou contratação deverá ser compatível com o valor médio de mercado, e será comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I – Portal de Compras Governamentais – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

II – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados e/ou domínio próprio, desde que contenha a data e hora de acesso, ou;

III – pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço distintos, comprovada por meio de orçamentos que indiquem o quantitativo, o valor unitário do bem ou o valor da prestação de serviços, a data do orçamento e o período de sua validade, e o CNPJ do fornecedor.

§4º – No caso da contratação de obras e serviços de engenharia, o valor médio deverá ser compatível com os custos unitários de referência oficiais, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, a Planilha Referencial de Preços da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, a tabela de preços SUDECAP, ou afins.

§5º – No caso do inciso III do § 3º, os fornecedores ou executores não poderão ter pendências junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, o que deverá ser comprovado pela juntada ao orçamento ofertado de Certidões Negativas de Débitos municipais, estaduais e federais, e o Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS. No caso de fornecedor pessoa jurídica, será necessário apresentar a relação nominal atualizada de seus sócios e dirigentes, para comprovar a inexistência de vínculos com a administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira

Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

### 5.1 – COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Compromisso;
- b) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- c) analisar as prestações de contas encaminhadas pela CAIXA ESCOLAR;
- d) proceder à publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário Oficial de Contagem;
- e) prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo de Compromisso, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;
- f) orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas para que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento;
- g) arquivar todos os documentos pertinentes à parceria por, no mínimo, 10 (dez) anos.
- h) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da CAIXA ESCOLAR, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da CAIXA ESCOLAR, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela CAIXA ESCOLAR até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;
- i) divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

### 5.2 – COMPETE À CAIXA ESCOLAR:

- a) executar o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho, observando as normas legais vigentes, notadamente a legislação relativa às ações de educação;
- b) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para efeito de fiscalização sem prévio aviso;
- c) receber e movimentar os recursos relativos a este instrumento, em conta bancária específica, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Termo de Compromisso;
- d) observar os valores médios de mercado para a contratação de serviços ou aquisição de produtos vinculados à execução deste Termo de Compromisso, nos termos do art. 12º do Decreto 409 de 28/02/2018;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos;
- f) facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão, acompanhamento, fiscalização e auditoria das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Compromisso, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil e administrativa;
- g) permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, de membros do Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- h) comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Educação o encerramento ou interrupção temporária das atividades, mudança de endereço e ou mudança na composição da diretoria;
- i) responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Compromisso, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- j) executar o plano de trabalho, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos, com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

11.395.049/0001-07

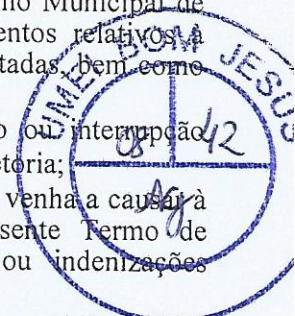
CAIXA ESCOLAR DAS BOM JESU

ROSA TECBALDO

Para de Contagem, Nº 33

185-35

Contagem/MG



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

- k) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- l) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO;
- m) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;
- n) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e investimento.
- q) restituir os recursos recebidos, nos casos previstos na legislação.

### CLÁUSULA SEXTA — DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CAIXA ESCOLAR;
- d) em caso de irregularidade ou inexecução parcial, notificar a CAIXA ESCOLAR para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a irregularidade; cumprir a obrigação; ou justificar a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
- e) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações nos documentos apresentados;
- f) assumir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA IMPUGNAÇÃO DAS DESPESAS

7.1 – As despesas serão impugnadas e a Caixa Escolar notificada:

- a) quando a utilização dos recursos repassados e pactuados neste Termo de Compromisso tiver finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.
- b) quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo MUNICÍPIO e /ou pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal;
- c) quando verificar desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Compromisso;
- d) quando a CAIXA ESCOLAR descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

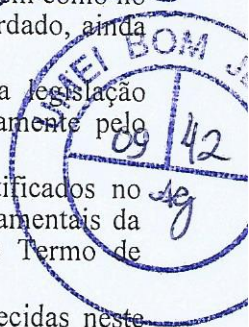
11.395.049/0001-07

CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO

Rua do ... N° 33

B. Bom Jesus/CEP. 32.185-350

Contagem/MG



*[Handwritten signatures]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

7.2 – Findo o prazo da notificação, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, ou cumprida a obrigação, o Secretário Municipal de Educação determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável e a imediata suspensão de liberação de parcelas seguintes.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS

8.1 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela CAIXA ESCOLAR com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

8.2 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues ao MUNICÍPIO, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública municipal.

8.3 – Na hipótese de dissolução da CAIXA ESCOLAR durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.

8.4 – Caso a CAIXA ESCOLAR adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, restando formalizada a promessa da transferência de sua propriedade para o MUNICÍPIO, em caso de extinção da CAIXA ESCOLAR, conforme disposto no Decreto Municipal nº 409 de 28/02/2018.

### CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A CAIXA ESCOLAR elaborará e apresentará ao MUNICÍPIO prestação de contas nos termos legais e conforme orientações da SEDUC.

O processo de prestação de contas será composto dos seguintes documentos, em original, exceto o termo de compromisso e eventuais termos aditivos:

- certidão de execução do objeto ( Anexo Complementar I)
- ofício de encaminhamento ( Anexo II)
- cópia do termo de compromisso e eventuais termos aditivos ( Anexo III)
- balancete financeiro de receita e despesa por fonte ( Anexo Complementar IV)
- conciliação bancária ( Anexo V)
- extrato bancário ( Anexo complementar V)
- relação de pagamentos (Anexo VI)
- execução da receita e despesas ( Anexo VII)
- relatório de execução físico/ financeiro ( Anexo VIII)
- termo de entrega/aceitação e laudo técnico da reforma (Anexo IX)
- relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos, acompanhado de fotografias que permitam a sua visualização, identificação ( Anexo X)
- termo de doação dos bens permanentes adquiridos
- relatório de cumprimento do objeto ( Anexo XI)
- parecer do Conselho Fiscal e Colegiado (Anexo XII)
- deliberação, por parte do Conselho Fiscal, sobre o planejamento e aplicação dos recursos repassados (Anexo XIII)

11.395.049/0001-07

CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS

ROSA TEOBALDO

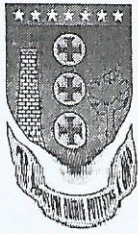
Rua do Melão, N°33

B.Bom Jesus/CEP:32.185-350

Contagem/MG



9.2 – Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CAIXA ESCOLAR, e deverão compor a prestação de contas, que estarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira

Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria CAIXA ESCOLAR. Para controle da CAIXA ESCOLAR, deverão ser mantidas cópias das prestações de contas em sua sede.

9.3 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

9.4 – A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das irregularidades ocorridas.

9.5 – Constatada irregularidade, atraso ou inadimplência na apresentação da prestação de contas, o Secretário Municipal de Educação suspenderá imediatamente a liberação de recursos e notificará a CAIXA ESCOLAR, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, em casos extraordinários e a pedido da CAIXA ESCOLAR, por mais 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

9.6 – A responsabilidade da CAIXA ESCOLAR pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

9.7 – A Prestação de Contas deverá ser aprovada, em sede preliminar, pelo Conselho Fiscal da CAIXA ESCOLAR.

9.8 – Todas as prestações de contas deverão ser encadernadas com todos os anexos, assinados pelo Presidente da CAIXA ESCOLAR, e entregue em uma via original à Diretoria de Contratos / Convênios e Parcerias, conforme cronograma de prestação de contas (item 09) do Plano de Trabalho.

9.9 – As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais, contratuais e/ou equivalentes.

9.10 – Deverão constar obrigatoriamente nas prestações de contas as Certidões Negativas de Débitos e os Certificados de Regularidade Fiscal das empresas prestadoras de serviços e fornecedoras de bens de consumo e permanentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

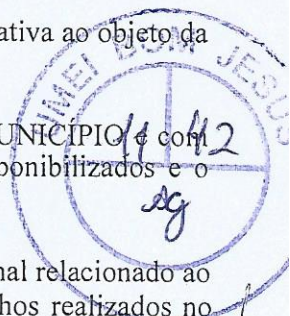
10.1 – Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações do MUNICÍPIO.

10.2 – É vedada à CAIXA ESCOLAR a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

10.3 – Caso a CAIXA ESCOLAR realize ação promocional sem a aprovação do MUNICÍPIO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

10.4 – A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar o brasão oficial de Contagem, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Meio, N°33  
Bom Jesus/CEP: 32.185-350  
Contagem/MG



Handwritten signature and initials.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 – A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

11.2 – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, MUNICÍPIO e CAIXA ESCOLAR responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a CAIXA ESCOLAR apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

11.3 – Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO por meio de Documento de Arrecadação, Titular Prefeitura Municipal de Contagem.

CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA
159021-9	Brasil	1633 – Eldorado

11.4 – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

11.5 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a CAIXA ESCOLAR obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao MUNICÍPIO.

11.6 – A inobservância do disposto no item anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

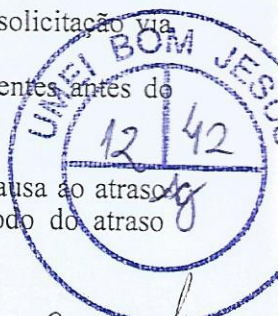
12.1 – Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que a alteração seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto neste termo e na legislação aplicável.

Parágrafo único – Dispensam a elaboração de Termo Aditivo, podendo ser utilizada solicitação via ofício, as seguintes alterações:

- utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
- prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o MUNICÍPIO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros; ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESU  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Melão, Nº 33  
Bom Jesus/CEP: 32.185-350  
Contagem/MG



Handwritten signature and initials.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira

Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

c) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o MUNICÍPIO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros; ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – Todas as comunicações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico e se entregues por protocolo ou remetidas por correspondências, telegrama ou fax ou devidamente comprovadas por Aviso de Recebimento (AR), no endereço dos partícipes.

13.2 – O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela CAIXA ESCOLAR, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

13.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 13 de julho de 2018.

*Baliza*

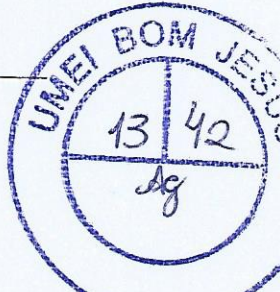
**SUELI MARIA BALIZA DIAS**  
Secretária Municipal de Educação

*KARLLIA MARIANEIRA DE SOUZA*  
CEMEI - BOM JESUS ROSA TEOBALDO  
**KARLLIA MARIANEIRA DE SOUZA**  
Diretora de Ensino Médio - Cemei B01276340  
Aut. 084 / 2016 / SEDUC / DIR  
Ato 17211 - 21/01/2016

1ª TESTEMUNHA Maria Lucia Costa Costa  
CPF 923777 14687

2ª TESTEMUNHA Marcia Pereira Vieira  
CPF 582162866-00

**11.395.049/0001-07**  
**CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS**  
**ROSA TEOBALDO**  
Rua do ... nº33  
**B.Bom Jesus/CEP:32.185-350**  
**Contagem/MG**



**PLANO DE TRABALHO**

**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE/EXECUTORA: CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS

CNPJ: 11.395.049/0001-07 LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 4203/2008

**ENDEREÇO DA SEDE**

Logradouro: RUA DO MELÃO Nº: 33 CEP: 32185-350

Bairro: BOM JESUS Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 39135988/986232366 cemeibomjesusrosateobaldo@gmail.com

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº: Brasil / 001 Nº conta corrente: 29930-8 Agência/nº: Alípio de Melo – 1631-4

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: ALEXANDRA SUELI LIMA BARBOSA

CPF: 992.841.546-34 CI/Órgão Expedidor: M-6.079.727 SSPMG

Cargo/Função: DIRETORA Período de Mandato: 01/01/2016 a 30/12/2018

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Nome: KARLLA MARA NEIVA DE SOUZA

CPF: 033.852.166-64 CI/Órgão Expedidor: MG 8.134.460 SSPMG

Cargo/Função: PEB1-II / Diretora de escola municipal Período de Mandato: 2016/2018

**02 – OUTROS PARTICIPES**

ENTIDADE INTERVENIENTE:

Endereço:

Órgão/ concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: Julho de 2018 Término: 31/12/2018

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS.

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.

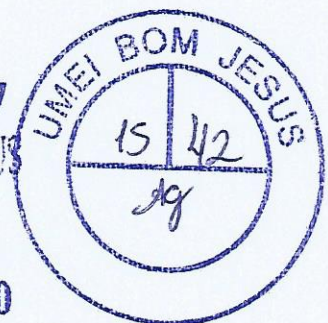
11.395.049/0001-07  
 CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
 ROSA TFOBALDO  
 Rua do Melão, Nº33  
 B.Bom Jesus/CEP:32.185-350  
 Contagem/MG



<b>04 - PÚBLICO ALVO</b>		
Alunos da rede municipal de ensino fundamental e infantil matriculados na unidade escolar constante na item 1 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	294	
<b>05 - METAS</b>		
<b>Item</b>	<b>Meta</b>	<b>Prazo</b>
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino fundamental e da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Julho a dezembro 2018
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Julho a dezembro 2018
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Julho a dezembro 2018
<b>06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA</b>	
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos ou construção (desde que autorizadas pela SEDUC).	
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparo (desde que autorizadas pela SEDUC).	
<b>07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
Despesas Custeio - Recursos Vinculados - Ensino Infantil 1.12.1.12.365.0029.2080- 335041 Fonte: 0101		
Despesas Capital - Recursos Vinculados - Ensino Infantil 1.12.1.12.365.0029.2080 - 445041 Fonte: 0101		
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALORES</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
CUSTEIO INFANTIL/ Anual – Parcela Única	R\$ 21.908,88	Julho a Dezembro 2018
INVESTIMENTO INFANTIL / Parcela Única	R\$ 4.868,64	Julho a Dezembro 2018
MANUTENÇÃO ELEVADOR/ Anual – Parcela Única	R\$ 1.000,00	Julho a Dezembro 2018
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 27.777,52</b>	
<b>08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE</b>		
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALORES</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 22.908,88	Julho a Dezembro/2018
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 4.868,64	Julho a Dezembro/2018
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 27.777,52</b>	
<b>09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>Tipo de Recurso</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>
CUSTEIO INFANTIL/ Anual – Parcela Única	R\$ 21.908,88	Até 31/01/2019
INVESTIMENTO INFANTIL / Parcela Única	R\$ 4.868,64	Até 31/01/2019
MANUTENÇÃO ELEVADOR/ Anual – Parcela Única	R\$ 1.000,00	Até 31/01/2019

*Handwritten signatures and initials.*

**11.395.049/0001-07**  
**CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS**  
**ROSA TROBALDO**  
**Rua do Azeite, Nº 33**  
**B.Bom Jesus/CEP:32.185-350**  
**Contagem/MG**



**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 13 de julho de 2018


CEMEI - BOM JESUS ROSA TEOBALDO  
Karlla Mara Neiva de Souza  
Diretora de Esc. Mún. - Mat. 01276340  
KARLLA MARA NEIVA DE SOUZA / SEDUC / DIR  
Caixa Escolar Umei Bom Jesus - 11 - 21/01/2016

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

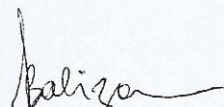
Contagem, 13 de julho de 2018

Biliane Melgazo Ornelas  
Superintendência de Educação Básica

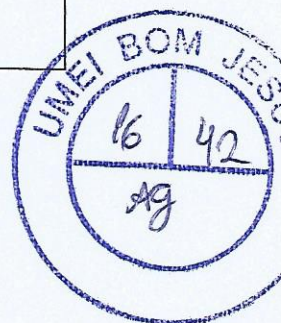
  
Diretoria de Orçamento e Finanças

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso.

Contagem, 13 de julho de 2018

  
SUELI MARIA BALIZA DIAS  
Secretária Municipal de Educação

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Meio, nº 33  
B. Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG

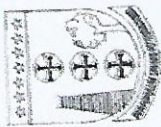




ANEXO IV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

Secretaria Municipal de Fazenda/Superintendência de Contabilidade  
Balancete Financeiro de Receita e Despesa por Fonte



Empenho:		NAP:		Data de Crédito:				10/08/2018	
Entidade: CEMEI BOM JESUS ROSA TEOBALDO		CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS		Código:		012/2018			
Natureza da Despesa	Nº da parcela	discriminação da verba	Saldo anterior	Receita (R\$)		Despesa (R\$)		Saldo do *TCT (3=1-2)	
				*TCT	Entidade	*TCT	Entidade		Total (1)
Despesas de Correntes - Recursos Vinculados 010100	única	Permanente	RS 0,00	4.868,64	RS 0,00	4.868,64	RS 0,00	RS 0,00	
Total				4.868,64	RS 0,00	4.868,64	RS 0,00	4.868,64	
Observação:									
UMEI BOM JESUS ROSA TEOBALDO Karla Mara Neiva de Souza Diretora de Escola Municipal Matrícula 1276340									
Karla Mara Neiva de Souza CPF: 03385216664 (assinatura e carimbo do Presidente da Caixa Escolar)									

11.395.049/0001  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Melão, N°  
B.Bom Jesus/CEP:32.183-  
Contagem/MG





# Consultas - Extrato de conta corrente

G335181853834046019  
18/12/2018 19:03:31

## Cliente - Conta atual

Agência 1631-4  
Conta corrente 29930-8 CAIXA ESCOLAR CEMEI BOM J  
Período do extrato 08 / 2018

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/07/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			2,73 C
07/08/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.227	2,73 D	0,00 C
10/08/2018		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor MUNICÍPIO DE CONTAGEM	201.801	22.908,88 C	
10/08/2018		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor MUNICÍPIO DE CONTAGEM	201.801	4.868,64 C	
10/08/2018		0000	00000	480 Aplicação Poupança	148	27.777,52 D	0,00 C
17/08/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.228	1.000,00 D	
17/08/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	1.000,00 C	0,00 C
24/08/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.230	3.768,97 D	
24/08/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.231	740,00 D	
24/08/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	4.508,97 C	0,00 C
27/08/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.229	180,00 D	
27/08/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	180,00 C	0,00 C
28/08/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.232	3.630,00 D	
28/08/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	3.630,00 C	0,00 C
31/08/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por JA775874 KARLI A MARA N SOUZA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800.729.0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Praça do Sítio, Nº 33  
B. Bom Jesus/CEP:32.185-390  
Contagem/MG





## Consultas - Extrato de conta corrente

G337180958356471012  
18/12/2018 10:02:19

### Cliente - Conta atual

Agência 1631-4  
Conta corrente 29930-8 CAIXA ESCOLAR CEMEI BOM J  
Período do extrato de 18 / 11 / 2018 até 18 / 12 / 2018

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saída
06/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/11/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.242	1.944,00 D	
22/11/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	1.944,00 C	0,00 C
03/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.243	608,47 D	
03/12/2018		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	608,47 C	0,00 C
18/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

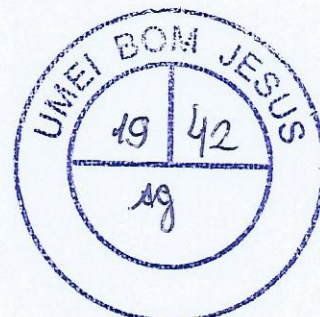
OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA775874 KARLLA MARA N SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**11.395.049/0001-07**  
**CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS**  
**ROSA TEOBALDO**  
**Rua do Sítio, Nº33**  
**B.Bom Jesus/CEP:32.185-350**  
**Contagem/MG**





## Consultas - Extrato de conta corrente

G337180958356471014  
18/12/2018 10:03:29

### Cliente - Conta atual

Agência 1631-4  
Conta corrente 29930-8 CAIXA ESCOLAR CEMEI BOM J  
Período do extrato de 17 / 10 / 2018 até 17 / 11 / 2018

### Lançamentos

Data Lanç.	Data Documento	Ag. origem	Data Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/10/2018		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
06/11/2018		1981	13079 102 Cheque Compensado	850.241	766,99 D	
06/11/2018		0000	00000 825 Resgate Poupança	148	766,99 C	0,00 C
17/11/2018		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

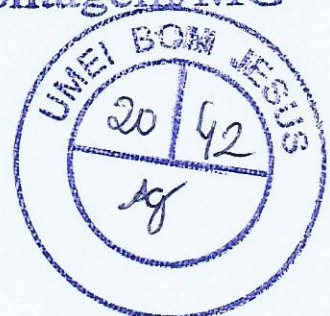
Transação efetuada com sucesso por: JA775874 KARLLA MARA N SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**11.395.049/0001-07**  
**CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS**  
**ROSA TEOBALDO**  
Rua do Sítio, Nº 33  
B. Dom Jesus/CEP: 32.185-350  
**Contagem/MG**





# Extratos - Poupança

G337180958356471016  
18/12/2018 10:04:41

## 51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 0,00 C

Agência / Conta 1631-4 / 29930-8

Período 01/01/2018 a 18/12/2018

Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade CAIXA E CÊMEI BOM JESUS

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/12/2017			Saldo anterior					0,00 C
08/03/2018	07/03/2018	7/3	880 Aplicacao Automatica Poupanca	1631-4	9.163.107		11.954,44 C	
14/03/2018	13/03/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.113		360,00 D	
19/03/2018	16/03/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.116		1.000,00 D	
21/03/2018	20/03/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.120		1.325,50 D	
22/03/2018	21/03/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.121		1.241,80 D	
23/03/2018	22/03/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.122		180,00 D	
27/03/2018	26/03/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.126		2.410,68 D	
02/04/2018	29/03/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.129		2.373,78 D	
06/04/2018	09/04/2018	7/3	737 Juros	1631-4			11,81 C	
10/04/2018	09/04/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.109		854,41 D	
16/04/2018	13/04/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.113		13,00 D	
20/04/2018	19/04/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.119		2.207,08 D	
23/04/2018	20/04/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.120		0,35 D	
23/04/2018	19/04/2018	7/4	848 Estorno De Resgate	1631-4	9.163.119		2.207,08 C	
24/04/2018	23/04/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.123		55,50 D	
25/04/2018	24/04/2018	24/4	880 Aplicacao Automatica Poupanca	1631-4	9.163.124		60,00 C	
26/04/2018	25/04/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.125		2.208,27 D	
27/04/2018	26/04/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.126		2,96 D	
03/05/2018	02/05/2018	2/5	880 Aplicacao Automatica Poupanca	1631-4	9.163.102		11,81 C	
24/05/2018	23/05/2018	23/5	880 Aplicacao Automatica Poupanca	1631-4	9.163.123		10.954,44 C	
01/06/2018	04/06/2018	2/5	737 Juros	1631-4			0,04 C	
08/06/2018	07/06/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.107		9.294,25 D	
14/06/2018	13/06/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.113		669,15 D	
22/06/2018	25/06/2018	23/5	737 Juros	1631-4			3,73 C	
10/07/2018	09/07/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.109		1.003,89 D	
11/07/2018	10/07/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.110		2,73 D	
13/08/2018	10/08/2018	10/8	880 Aplicacao Automatica Poupanca	1631-4	9.163.110		27.777,52 C	
20/08/2018	17/08/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.117		1.000,00 D	
27/08/2018	24/08/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.124		4.508,87 D	
28/08/2018	27/08/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.127		180,00 D	
29/08/2018	28/08/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.128		3.630,00 D	
06/09/2018	10/09/2018	10/8	737 Juros	1631-4			68,57 C	
10/09/2018	10/09/2018	10/9	735 Acerto De Juros - Agencia/CPR	1631-4	7.777.777		50,43 C	
10/09/2018	06/09/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.106		4.868,74 D	
10/09/2018	10/09/2018		296 Estorno De Juros	1631-4	7.777.777		68,57 C	
11/09/2018	10/09/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.110		2,15 D	
24/09/2018	21/09/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.121		3.916,90 D	
28/09/2018	27/09/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.127		1.422,88 D	
03/10/2018	02/10/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.102		1.700,00 D	
09/10/2018	10/10/2018	10/9	737 Juros	1631-4			16,51 C	
15/10/2018	11/10/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.111		766,99 D	
07/11/2018	06/11/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.106		9,45 C	
09/11/2018	12/11/2018	10/10	737 Juros	1631-4			1.944,00 D	
23/11/2018	22/11/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.122		608,47 D	
04/12/2018	03/12/2018		248 Resgate Automático	1631-4	9.163.103			
			Saldo atual				0,00 C	
			Saldo bloqueado				0,00 D	

11.950.90001-07  
CAIXA DE POUPANÇAS URBANAS BOM JESUS  
RCSA TEOBALDO  
Praça do Trabalho, N.º 33  
B. Bom Jesus/CEP: 32.185-350



Saldo total

0,00 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC  
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

---

Transação efetuada com sucesso por: JA775874 KARLLA MARA N SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**11.395.049/0001-07**  
**CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS**  
**ROSA TEOBALDO**  
**Rua do Espirito Santo, Nº 33**  
**B. Bom Jesus/CEP: 32.185-350**  
**Contagem/MG**





**ANEXO V**  
CONCILIAÇÃO  
BANCÁRIA

Nº. DO \*TCT

012/2018

**Prestação de  
Contas  
VERBA  
PERMANENTE**

**COOPERADO:**

**CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS**

CNPJ: 11395.049/0001-07

**MOVIMENTAÇÃO**

Nome do Banco BANCO DO BRASIL	Nº do Banco 001	Nº/Nome Agência 1631-4 Alípio de Melo	Nº da Conta: 29930-8 <b>Valor em R\$</b>
Saldo conforme extrato bancário em 18/12/18			R\$0,00
Menos depósito não contabilizado:			R\$0,00
Mais depósito não acusado pelo banco:			R\$0,00
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo:			R\$0,00
Saldo conciliado conforme controle do (a) cooperado			R\$0,00

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS**

Cheque /Outros	Data Emissão	Favorecido	Valor em R\$
<b>TOTAL</b>			0,00

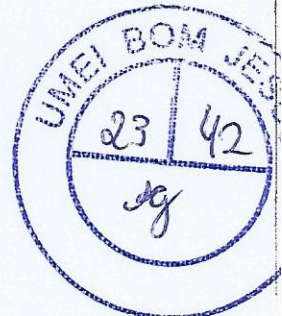
**ASSINATURAS**

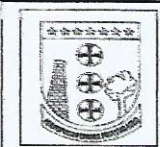
Local e Data: CONTAGEM, 18 de DEZEMBRO de 2018.

  
 UMEI BOM JESUS ROSA TEOBALDO  
 Karlla Mara Neiva de Souza  
 Diretora de Escola Municipal  
 Matrícula 1276340

  
 Andréia Luciene Dias Guedes - matrícula: 375110

11.395.049/0001-07  
 CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
 ROSA TEOBALDO  
 Rua do Lúcio, Nº33  
 B.Bom Jesus/CEP:32.185-350  
 Contagem/MG





**ANEXO VI**  
**RELAÇÃO DE**  
**PAGAMENTOS**

Nº. \*TCT  
**012/2018**

**Prestação de Contas**  
**PARCELA UNICA VERBA**  
**PERMANENTE**

**COOPERADO:**

**CNPJ:**

**ORIGEM DOS RECURSOS**

CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS

11.395.049/0001-07


1 -- Cooperador 2 -- Executor/Cooperador 3 - Outros

Nº. De Ordem	Credor	CPF/CNPJ	Comprovante de Despesas			Nº Cheque ou Ordem Pag.	Valor em R\$
			Espécie	Nº	Data		
001	ESCOLA ABERTA LIVRARIA	21.214.112/0001-15	NF-e	0673	03/09/2018	850236	R\$4.868,64
						TOTAL	R\$4.868,64

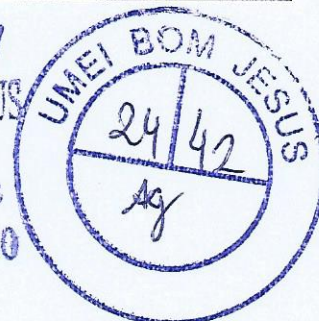
**ASSINATURAS**

CONTAGEM, 18 de DEZEMBRO de 2018.

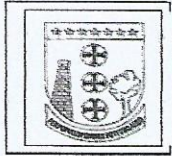
  
**UMEI BOM JESUS ROSA TEOBALDO**  
 Karlla Mara Neiva de Souza  
 Karlla Mara Neiva de Souza  
 Diretora de Escola Municipal  
 Matrícula 1276340

  
 Andréia Luciene Dias Guedes - matrícula: 375110

**11.395.049/0001-07**  
**CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS**  
**ROSA TEOBALDO**  
 Rua do ... Nº 33  
 Bom Jesus/CEP:32.185-350  
 Contagem/MG







**ANEXO VII  
EXECUÇÃO DA RECEITA E  
DESPESAS**

**Nº. DO \*TCT  
012/2018**

**COOPERADO:**

**CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS**

**CNPJ: 11.395.049/0001-07**

RECEITA	VALOR	DESPESAS	VALOR EM R\$
Recursos Recebidos	R\$4.868,64	✓ Despesas realizadas conforme relação de pagamentos: Anexo IV	R\$4.868,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$0,00		
Recursos Próprios - Contrapartida	R\$0,00	✓ Saldo (Recolhido/ a recolher)	R\$0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.868,64</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.868,64</b>

**ASSINATURAS**

Contagem, 18 de DEZEMBRO de 2018.

\_\_\_\_\_  
Andréia Luciene Dias Guedes - CPF: 00952773660

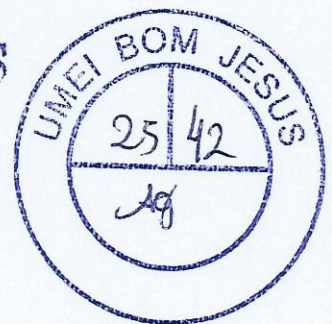
Nome /Assinatura do Responsável pelo Preenchimento CPF

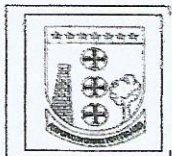
\_\_\_\_\_  
Karlla Mara Neiva de Souza - CPF: 033852166-64

Nome/Assinatura do Titular do Cooperado CPF: 033852166-64

**Rosa Teobaldo  
Diretora de Escola Municipal  
Matriçula 1276340**

**11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Meio, Nº33  
B.Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG**





**ANEXO VIII**  
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO/FINANCEIRO**  
(Em R\$)

**COOPERADO: CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS**

**CNPJ: 11.395.049/0001-07**

Nº do TC 012/2018

ÚNICA

Período: 10/08/2018 à 31/12/2018

**FÍSICO**

Meta	Fase	Descrição	Unidade	No Período		Até o Período	
				Programada	Executada	Programada	Executada
CAPITAL	PERMANENTE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aquisição de GABINETE (CPU) COMPUTADOR, PISCINA DE BOLINHAS E CAMA ELÁSTICA OITAVADA.</li> </ul>		100%	100%	100%	100%
<b>TOTAL</b>					100%	100%	100%

**FINANCEIRO**

Realizado no Período						Realizado até o Período			
Meta	Fase	Cooperador	Executor/Cooperado	Outros	Total	Cooperador	Executor/Cooperado	Outros	Total
CAPITAL	PERMANENTE	R\$4.868,64			R\$4.868,64	R\$4.868,64	R\$0,00		R\$4.868,64
Total		R\$4.868,64			R\$4.868,64	R\$4.868,64	R\$0,00		R\$4.868,64

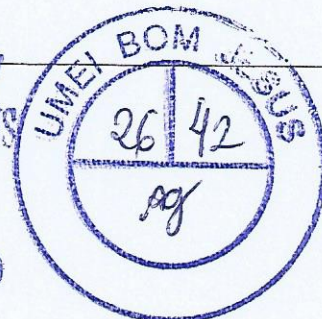
**OBSERVAÇÕES/COMENTÁRIOS**

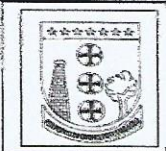
CONTAGEM, 18 de DEZEMBRO de 2018.

**UMEI BOM JESUS ROSA TEOBALDO**  
 Karlla Mara Neiva de Souza  
 Diretora de Escola Municipal – MATRÍCULA: 1276340  
 Matrícula 1276340

Andréia Luciene Dias Guedes - CPF: 00952773660 – MATRÍCULA: 375110

**11.395.049/0001-07**  
**CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS**  
**ROSA TEOBALDO**  
 Rua do Melão, Nº33  
 B.Bom Jesus/CEP:32.185-350  
**Contagem/MG**





ANEXO XI  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Relatório de Cumprimento do Objeto

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS		02- EXERCÍCIO 2018
03-CNPJ: 11.395.049/0001-07	04- *TCT: 012/2018	05- UF MG

06. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
06.1. PARCIAL - EXECUÇÃO DA PARCELA DE 10/08/2018 à 31/12/2018 PARCELA ÚNICA PERMANENTE	06.2. FINAL-EXECUÇÃO DO	*TCT: 012/2018

7. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO

Aquisição de CPU, PISCINA DE BOLINHA e CAMA ELÁSTICA.

7.2. AÇÕES EXECUTADAS:

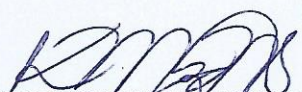
Levantamentos de preços para o ano de 2018;  
Levantamento dos orçamentos e aquisição dos produtos, para suprir as necessidades do UMEI.

7.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS;

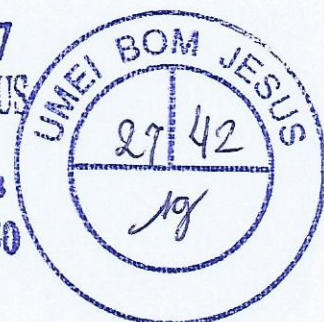
A escola vem utilizando o CPU, a piscina de bolinha e a cama elástica durante as atividades pedagógicas e no tempo pedagógico.

08- AUTENTICAÇÃO

18/12/2018

  
UMEI BOM JESUS ROSA TEOBALDO  
Karlla Mara Neiva de Souza  
Diretora de Escola Municipal  
Matri 1276340 - MATRÍCULA: 1276340

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Praça do Município, Nº33  
B. Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG



Anexo XIII - CUSTEIO



UMEI Bom Jesus Prof.<sup>a</sup> Rosa M.<sup>a</sup> Junqueira Campos Teobaldo  
 E-mail: [umei.bomjesus@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:umei.bomjesus@edu.contagem.mg.gov.br)  
 Rua do Melão 33, Bom Jesus, Contagem – MG CEP 32185-350.  
 Tel.: 3913-5988 Cel.: 98623-2366



Aos 11 dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e 2018, reuniram-se o Conselho Escolar e o Conselho Fiscal da Caixa Escolar UMEI BOM JESUS ROSA TEOBALDO.

Pauta: deliberação sobre a utilização de recurso referente à Verba Municipal Única Permanente 2018 repasse financeiro no ano de 2018, para ações de manutenção e Desenvolvimento de ensino - MDE, em consonância com a proposta pedagógica da Escola, conforme estabelece o **TERMO DE COOPERAÇÃO**

012 / 2018, assinado entre a Caixa Escolar UMEI BOM JESUS e a Prefeitura de Contagem, com a intervenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as orientações do **MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS PELAS CAIXAS ESCOLARES**.

No primeiro momento da reunião, o (a) Presidente da Caixa Escolar apresentou o valor de R\$ 4.868,64 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais), referente ao repasse da Verba Municipal Única Permanente sessenta e quatro centavos em 10/08/2018, Banco do Brasil / Agência 1631-4 conta bancária 29.930-8 creditado em

No segundo momento, definiu-se a aplicação dos recursos, acima relacionado, nas seguintes ações de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE:

AÇÕES - MDE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR DA APLICAÇÃO
GABINETE (CPU) WISE PENTIUM		R\$ 1.500,00
PISCINA DE BOUINHA		R\$ 1.600,00
CAMA ELASTICA		R\$ 1.600,00
		<b>11.395.049/0001-01</b>

TOTAL R\$ 4.700,00  
 CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS ROSA TEOBALDO

Nada mais a tratar a reunião foi encerrada, ata lavrada e assinada pelos presentes.

Assinaturas dos Presentes na Reunião:

CONSELHO ESCOLAR DA UMEI BOM JESUS ROSA TEOBALDO  
 VIGÊNCIA DE MANDATO \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
 NÚMERO DE REGISTRO EM CARTÓRIO \_\_\_\_\_  
 Rua do Melão, N° 33 Bom Jesus/CEP: 32.185-350 Contagem/MG

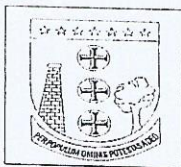
SEGMENTO	NOME	ASSINATURA
Magistério	Regiane Chaves Caetano	<i>Regiane Chaves Caetano</i>
Administrativo	Ana Lúcia Novais dos Santos Rodrigues	<i>Ana Lúcia Novais dos Santos Rodrigues</i>
Pais	Maria do Rosário Mayrink Pinto Silva	<i>Maria do Rosário</i>

MESA DIRETORA DA CAIXA ESCOLAR CEMEI BOM JESUS  
 VIGÊNCIA DE MANDATO 01/01/2016 a 31/12/2018  
 NÚMERO DE REGISTRO EM CARTÓRIO Livro A, n° 9.603

Segmento	Nome	Assinatura
Presidente	Karlla Mara Neiva de Souza	<i>Karlla Mara Neiva de Souza</i>
Tesoureiro	Juliana Lourença de Oliveira e Castro	<i>Juliana Lourença de Oliveira e Castro</i>
Secretário	Andréia Luciene Dias Guedes	<i>Andréia Luciene Dias Guedes</i>

CONSELHO FISCAL		
Representante (1)	Cristiane Diniz Oliveira	<i>Cristiane Diniz Oliveira</i>
Representante (2)	Marilda dos Santos	<i>Marilda dos Santos</i>
Representante (3)	Vanessa Linhares de Araújo	<i>Vanessa Linhares de Araújo</i>





## ANEXO XII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONTAGEM  
DIRETORIA DE CAIXA ESCOLAR  
RUA PORTUGAL, Nº 20 - BAIRRO GLÓRIA - CONTAGEM - MG.  
CEP 32.340.010 - FONE: 3352-5607 / FAX 3352-5474

### PARECER DO CONSELHO FISCAL E COLEGIADO

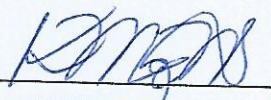
#### OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO ESCOLAR DA UMEI BOM JESUS PROFESSORA ROSA MARIA JUNQUEIRA CAMPOS TEOBALDO

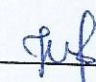
Após, análise detalhada da Prestação de Contas dos Recursos Públicos recebidos na Caixa Escolar UMEI Bom Jesus, em 10/08/2018 - Origem:

VERBA MUNICIPAL ÚNICA PERMANENTE / 2018

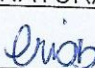
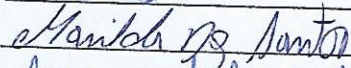
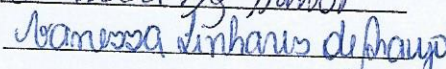
\_\_\_\_\_ aprovamos coletivamente essa Prestação de Contas, em virtude da aplicação dos recursos financeiros estarem em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola acima citada. Segue abaixo as assinaturas pertinentes, conforme Estatuto Registrado em Cartório da Cidade de Contagem:

Localidade - Contagem, 18/12/2018

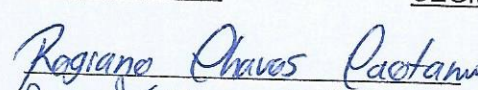
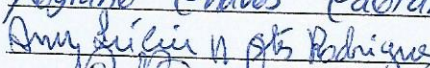
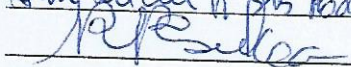
  
\_\_\_\_\_  
Karlla Mara Neiva de Souza  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Lourença Oliveira  
Tesoureiro

#### Membros do Conselho Fiscal

<u>REPRESENTANTES</u>	<u>ASSINATURAS</u>	<u>SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO</u>
Cristiane Diniz Oliveira		FUNCIONÁRIOS
Marilda dos Santos		PAS
Vanessa Linhares de Araújo		COMUNIDADE

#### Membros do Colegiado

<u>REPRESENTANTES</u>	<u>ASSINATURAS</u>	<u>SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO</u>
Regiane Chaves Caetano		MAGISTÉRIO
Ana Lúcia N. dos Santos Rodrigues		ADMINISTRATIVO
Maria do Rosário Mayrink Pinto Silva		PAIS

11.395.049/0001-0  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua da Marília, nº  
B. Bom Jesus/CEP: 32.185  
CONTAGEM/MG



RECEBEMOS DE ESCOLA ABERTA LIVRARIA E SUPRIMENTOS LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.673
		SÉRIE: 1

<b>ESCOLA ABERTA LIVRARIA E SUPRIMENTOS LTDA-ME</b> RUA ILHA DO RETIRO, 120 - LOJA A - RETIRO, Contagem, MG - CEP: 32050510 - Fone/Fax: 33928526	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.673 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVEL DE ACESSO 3118 0921 2141 1200 0115 5500 1000 0006 7315 0010 4175 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131183040132081 - 03/09/2018 15:23
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0024475900093	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 21.214.112/0001-15	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL <b>CAIXA ESCOLAR CEMEI BOM JESUS</b>		CNPJ/CPF 11.395.049/0001-07	DATA DA EMISSÃO 03/09/2018
ENDEREÇO RUA DO MELÃO, 33 -		BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	CEP 32040-550
MUNICÍPIO Contagem		FONE/FAX 39135988	UF MG
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAIDA 14:44

<b>FATURA</b>	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
VALOR DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.868,64
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	4.868,64

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	3 - Emitente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PI SO BRUTO	PI SO LIQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0046	GABINETE ( CPU ) WISE PENTIUM DUAL CORE 4GB DDR3,HD SATA 1 TERABYTE,GRAVADOR CD/DVD SATA ASUS DRW ,WINDOWS.	84717012	0500	5405	PC	1,0000	1.412,0000	1.412,00					
0048	PISCINA DE BOLINHAS 1,50M X 1,50M C/ 500 BOLINAS +BANQUINHO E KIT EMBORRACHADO 1,50M X 1,50M COLORIDO	95069900	0500	5405	PC	1,0000	1.756,6400	1.756,64					
0092	CAMA ELÁSTICA OITAVADA MEDINDO 2,40M	95069900	0500	5405	PC	1,0000	1.700,0000	1.700,00					

**PAGUE-SE**  
 03/09/2018  
 TC Nº 012/2018  
 FINALIDADE PERMANENTE  
 Assinatura do Ordenador de Despesa: *[Assinatura]*

Certificamos que o Material  Serviço   
 Este documento foi recebido e conteúdo.  
 Assinatura: *[Assinatura]* Matrícula: 26359-1  
 Assinatura: *[Assinatura]* Matrícula: 9389803

Recebemos  
 Contagem, 03 de Setembro de 2018  
 11.395.049/0001-07  
 CAIXA ESCOLAR CEMEI BOM JESUS  
 Rua do Melão, Nº 33  
 B: Bom Jesus / Cep: 32185-350  
**CONTAGEM / MG**

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
720761340			

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE CONTAGEM PATRIMÔNIO Nº 1515265 CPU	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PATRIMÔNIO Nº 640561 PISCINA DE BOLINHAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM PATRIMÔNIO Nº 640562 CAMA
---	--	---

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	1631	4	1	29/930-8	2	800	830236	6
018	001	1631	4	1	29/930-8	2	800	830236	6

Pague por este cheque a quantia de quatro mil e sessenta e oito reais e centavos acima

a ESCOLA ABERTA LIVRARIA E SUPRIM. LTDA-ME ou à sua ordem

R\$ #4.868,64#

Contagem 03 de setembro de 2018

*Rosa Teobaldo*

*prof*

**BANCO DO BRASIL**

ALÍPIO DE MELO MG  
00.000.000/3533.53  
AV. ABÍLIO MACHADO 1730  
ALÍPIO DE MELO, BH-MG  
CONFECCAO: 04/2018

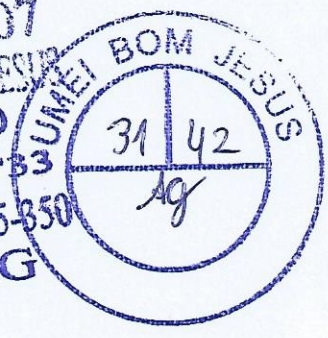
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
CNPJ: 11.395.049/0001-07  
CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2009

00116313 01885023654 923002993089

NF-e  
Nº 000.000.673  
ESCOLA ABERTA LIVRARIA E  
SUPRIMENTOS LTDA - ME

10116246450740

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Morão, Nº 33  
B. Bom Jesus/CEP: 32.185-850  
Contagem/MG





CEMEI Bom Jesus Prof.<sup>a</sup> Rosa M.<sup>a</sup> Junqueira Campos Teobaldo  
E-mail: cemeibomjesusrosateobaldo@gmail.com  
Rua Melão 33, Bom Jesus, Contagem – MG CEP 32185-350.  
Tel.: 3913-5988 Cel.: 98623-2366

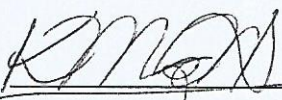


## DECLARAÇÃO

Contagem, 03 de setembro de 2018.

Declaro para devidos fins que os bens adquiridos na nota fiscal em anexo, se encontram na escola.

Atenciosamente,

  
Karlla Mara Neiva de Souza  
Diretora de Escola Municipal

CEMEI - BOM JESUS ROSA TEOBALDO  
Karlla Mara Neiva de Souza  
Diretora de Esc. Mún. - Mat. 01276340  
At. 084 / 2016 / SEDUC / DIR  
Ato 17211 - 21/01/2016

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Melão, N°33  
B.Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG



CEMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO

Rua do Melão, 33  
Bom Jesus  
Contagem MG  
Tel: 3913-5988

CNPJ: 11.395.049/0001-07







11.395.049/0001-  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEÓBALDO  
Rua do Espírito Santo, 147  
B. Bom Jesus/CEP: 32.185  
Contagem/MG





11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TECBALDO  
Rua do ... Nº 33  
B. Bom Jesus/CEP: 32.185-350  
Contagem/MG



# ESCOLA ABERTA LTDA-ME

CNPJ: 21.214.112/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00244.759.000-93  
Equipamentos Escolares em Geral, Livros, Jogos pedagógicos e Brinquedos educativos

ESCOLA ABERTA LIVRARIA E  
SUPRIMENTOS LTDA. - ME  
RUA ILHA DO RETIRO, nº 120  
BAIRRO RETIRO - CEP: 32.050-510  
CONTAGEM - MG

## ORÇAMENTO

CAIXA ESCOLAR CEMEI BOM JESUS

RUA DO MELÃO, Nº33 BAIRRO BOM JESUS CEP: 32.040-550

CNPJ: 11.395.049/0001-07 TELEFONE: 3913-5988

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	VALOR UNT	TOTAL
GABINETE ( CPU) WISE PENTIUM DUAL CORE 4GB DDR3 ,HD SATA 1 TERABYTE,GRAVADOR CD/DVD SATA ASUS DRW,WINDOWS	01	1.412,00	1.412,00
PISCINA DE BOLINHAS 1,50M X 1,50M C/ 500 BOLINHAS + BANQUINHO E KIT EMBORRACHADO 1,50M X 1,50M COLORIDO	01	1.756,64	1.756,64
CAMA ELÁSTICA OITAVADA MEDINDO 2,40M	01	1.700,00	1.700,00
		TOTAL:	4.868,64

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR CEMEI BOM JESUS  
RUA DO MELÃO, Nº33  
B. Bom Jesus/Cep: 32.185-350  
Contagem/MG



PATRICIA MENEZES: 3392-8526 / 8505-5525

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

CONTAGEM, 30 DE AGOSTO DE 2018

21.214.112/0001-15  
I.E. 00.244.759.000-93  
ESCOLA ABERTA LIVRARIA E  
SUPRIMENTOS LTDA. - ME  
RUA ILHA DO RETIRO, nº 120  
BAIRRO RETIRO - CEP: 32.050-510  
CONTAGEM - MG

# De Tudo Comércio Ltda - ME.

CNPJ: 14.353376/0001-94

INSC. ESTADUAL: 001.845658 00 31

CAIXA ESCOLAR CEMEI BOM JESUS CNPJ: 11.395.049/0001-07 RUA DO MELÃO,33 BOM JESUS / CONTAGEM CEP: 32.040-550

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT	UNITARIO	TOTAL
GABINETE ( CPU) WISE PENTIUM DUAL CORE 4GB DDR3 ,HD SATA 1 TERABYTE,GRAVADOR CD/DVD SATA ASUS DRW,WINDOWS	01	1.459,00	1.459,00
PISCINA DE BOLINHAS 1,50M X 1,50M C/ 500 BOLINHAS + BANQUINHO E KIT EMBORRACHADO 1,50M X 1,50M COLORIDO	01	1.760,00	1.760,0
CAMA ELÁSTICA OITAVADA MEDINDO 2,40M	01	1.700,00	1.700,00
			<b>4.919,00</b>

Responsável:  Willian

Prazo de Validade: 60 dias

Data : 31/08/2018

**11.395.049/0001-07**  
**CAIXA ESCOLAR CEMEI BOM JESUS**  
**ROSA TFOBALDO**  
**Nº 33**  
**B.Bom Jesus/CEP:32.185-350**  
**Contagem/MG**

**14.353.376/0001-94**  
**Insc. Est. 001.845658.00-31**

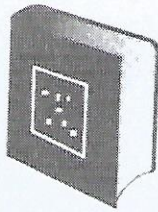
**De Tudo Comércio LTDA - ME**

**Rua Alemanha, 380**  
**B. Glória CEP 32.345-000**

**CONTAGEM - MG**

TELEFONE: (31) 2557-4975  
RUA ALEMANHA, 380 - BAIRRO ELDORADO - CONTAGEM - MINAS GERAIS





# Brasil Didáticos Ltda.

CNPJ: 04.881.816/0001-22 - Insc. Est. 186.167014.0060

Livros, Vídeos e Brinquedos Educativos.

brasildidaticos@gmail.com

Dados Cadastrais : Caixa Escolar Cemei Bom Jesus

Endereço : Rua do Melão , nº 33 Cep: 32.040-550 Bom Jesus

Contagem Cnpj: 11.395.049/0001-07 Tel: 3913-5988

Att : Hudson Data : 29.08.2018 Proposta Válida por 30 dias

Quantidade	Mercadorias	Valor Unit	Total Parcial
01	GABINETE ( CPU) WISE PENTIUM DUAL CORE 4GB DDR3 ,HD SATA I TERABYTE,GRAVADOR CD/DVD SATA ASUS DRW,WINDOWS	1.410,00	1.410,00
01	PISCINA DE BOLINHAS 1,50M X 1,50M C/ 500 BOLINHAS + BANQUINHO E KIT EMBORRACHADO 1,50M X 1,50M COLORIDO	1.759,00	1.759,00
01	CAMA ELÁSTICA DITAVADA MEDINDO 2,40M	1.719,00	1.719,00
			R\$ 4.888,00

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR CEMEI BOM JESUS  
RCSA TEBALDO  
Rua do Melão, nº 33  
B. Bom Jesus/CEP: 32.185-550  
Contagem/MG

04.881.816/0001-22

BRASIL DIDÁTICOS LTDA

Rua José Moreira Mota, 206 - Loja 03  
B. Camargos - CEP 30520-380

BELO HORIZONTE - MG



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21214112/0001-15  
**Razão Social:** ESCOLA ABERTA LIVRARIA E SUPRIMENTO LTDA ME  
**Endereço:** R ILHA DO RETIRO 120 LOJA A / RETIRO / CONTAGEM / MG / 32050-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

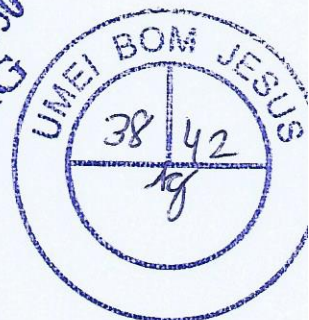
**Validade:** 21/08/2018 a 19/09/2018

**Certificação Número:** 2018082109074740918311

Informação obtida em 30/08/2018, às 19:55:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

11.395.049/0001-07  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ROSA FERRELLLO  
Rua do Comércio, Nº 33  
B.Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESCOLA ABERTA LIVRARIA E SUPRIMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.214.112/0001-15

Certidão nº: 154280195/2018

Expedição: 18/07/2018, às 20:54:29

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLA ABERTA LIVRARIA E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.214.112/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11.395.049/0001-07  
CNPJ  
Mtagem/MG





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESCOLA ABERTA LIVRARIA E SUPRIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 21.214.112/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:21:41 do dia 20/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2018.


Código de controle da certidão: **E6FD.14A2.04B0.22CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

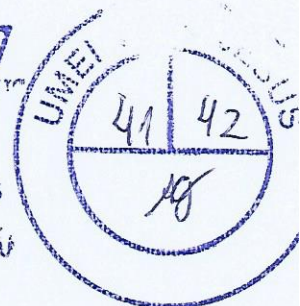
**11.395.049/0001-07**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**B. Bom Jesus/CEP: 32.185-350**  
**Contagem/MG**





 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/08/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/11/2018
NOME/NOME EMPRESARIAL: ESCOLA ABERTA LIVRARIA E SUPRIMENTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002447590.00-93	CNPJ/CPF: 21.214.112/0001-15	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ILHA DO RETIRO		NÚMERO: 120
COMPLEMENTO: LOJA A,	BAIRRO: RETIRO	CEP: 32050510
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000285306689		

**11.395.049/0001-07**  
**CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS**  
**ROSA TROPALDO**  
 Rua ... 14º33  
**B.Bom Jesus/CEP:32.185-350**  
**Contagem/MG**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** ESCOLA ABERTA LIVRARIA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

**CPF/CNPJ nº:** 21.214.112/0001-15

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 86896  
Data de emissão .....: 11/08/2018  
Data de validade .....: 09/11/2018  
Controle de autenticidade : 114139104114139

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

11.395.049/0001-07  
CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS  
ROSA TEOBALDO  
Rua do Lago, nº33  
B.Bom Jesus/CEP:32.185-350  
Contagem/MG

